



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/14.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Concorrência Pública nº. 008/14. Acudiram ao presente certame as empresas **AB Construções LTDA EPP, Confran Construtora LTDA EPP, Construções LGB LTDA, Construmajo Comércio e Construtora LTDA ME, Construmaro Construções LTDA EPP, Construtora V.W.F. LTDA e Marques & Marques Construtora LTDA EPP** que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores **Eduardo Luciano Batista, Marcelo Santos Galli, Fabio Luiz da Cruz e Mauro Marques** que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **AB Construções LTDA EPP, Confran Construtora LTDA EPP, Construções LGB LTDA, Construmajo Comércio e Construtora LTDA ME, Construmaro Construções LTDA EPP, Construtora V.W.F. LTDA e Marques & Marques Construtora LTDA EPP** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Salienta-se que todas as empresas habilitadas no presente certame fazem jus aos benefícios conferidos pela LC 123/06. Consultados os



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de recurso de HABILITAÇÃO. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DØUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
*Membro da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
*Membro da C. M. L.*

**GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA**  
*Membro da C. M. L.*

**EDUARDO LUCIANO BATISTA**  
*Rep. Construções LGB LTDA*

**MARCELO SANTOS GALLI**  
*Rep. Construmaro Construções LTDA EPP*

**FABIANO LUIZ DA CRUZ**  
*Rep. Construtora V.W.F. LTDA*

**MAURO MARQUES**  
*Rep. Marques & Marques Construtora LTDA EPP*